



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7565, DE 30 DE AGOSTO DE 1996.

Dispõe sobre a Escola de 1º Grau EMBURANA, localizada no Município de Presidente Médici-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica a Escola de 1º Grau "EMBURANA", localizado no NUAR - Estrela de Rondônia, Município de Presidente Médici-RO, criada através do Decreto nº 4629, de 25 de abril de 1990, elevada à Escola Estadual de 1º e 2º Graus "EMBURANA".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 1996, 108º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



SECRET
OFFICIAL INFORMATION ACT
ACCESS TO INFORMATION ACT

GOVERNMENT OF CANADA
LE GOUVERNEMENT DU CANADA

1 (GOVERNMENT OF CANADA)

1 (GOVERNMENT OF CANADA)

1 (GOVERNMENT OF CANADA)

1 (GOVERNMENT OF CANADA)

1 (GOVERNMENT OF CANADA)

1 (GOVERNMENT OF CANADA)

1 (GOVERNMENT OF CANADA)



1 (GOVERNMENT OF CANADA)

Published in the Official
Diary of the Government of Canada

Published in the Official
Diary of the Government of Canada
3584
30/08/96